



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo nº 0004074-03.2019.4.01.8008

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2019 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA O ARQUIVO JUDICIAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A SRA. ANA BERNARDETE DE SOUZA LEMOS E O SR. HOMERO LEMOS SOARES.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, CNPJ/MF 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF nº 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, o **Sr. HOMERO LEMOS SOARES**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 68, e seu cônjuge, a **Sra. ANA BERNADETE DE SOUZA LEMOS**, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante designados LOCADORES, representados neste ato por **DANIEL DA CUNHA LAU – DL Consultoria Imobiliária-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.727.074/0001-01, e no CRECI sob nº [REDACTED], situada na Praça Geraldo da Silva Maia nº 159, Centro, Passos/MG, representada neste ato pelo Sr. Daniel da Cunha Lau, CPF nº [REDACTED] - [REDACTED], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO:** Com fulcro no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 da Lei nº 8.245/1991 e nos termos de autorização contida na Cláusula Terceira do Contrato, o prazo de vigência ali estipulado, já prorrogado pelo primeiro e segundo termos aditivos, fica estendido por mais **36 (trinta e seis) meses**, para o período de **03/04/2025 a 03/04/2028**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:** Com base na Cláusula Sexta, o valor mensal do contrato será reajustado após a publicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), para apuração do percentual acumulado entre 03/04/2024 a 02/04/2025, com efeitos a partir de 03/04/2025.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-10, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 096903).

**Parágrafo único:** Foi emitida nota de empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO :** Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em duas vias de igual teor, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira

**Diretor da Secretaria Administrativa da**

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Daniel da Cunha Lau

**DL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA-ME**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 31/03/2025, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel da Cunha Lau, Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1167973** e o código CRC **AF1A976D**.